

**FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL**  
**Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes**



**Edição**  
**2012**



# **Campeonato Baiano de Futebol Feminino**

# REGULAMENTO



**Campeonato Baiano  
de Futebol Feminino**

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL  
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2012, será promovido e organizado pela Federação Bahiana de Futebol – FBF, na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente.

**Parágrafo Único** - Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicáveis ao futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles, os Estatutos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, o Estatuto da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF.

**Art. 2º** - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

**Art. 3º** - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	Associação Desportiva Lusaca	Dias D'Ávila
02	Flamengo de Feira Futebol Clube	Feira de Santana
03	Galícia Esporte Clube	Salvador
04	São Francisco Esporte Clube	São Francisco do Conde

**Parágrafo Único** - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou atualizados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a: **(ISENTOS)**

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;



b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

**Art. 4º** - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

**Parágrafo 1º** - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

**Parágrafo 2º** - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

**Art. 5º** - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate, um ponto ganho.

**Art. 6º** - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Sorteio.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 02 (duas) Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;  
Fase II - Final.

**Art. 8º** - Fase I - De Classificação terá a participação de 04 (quatro) Associações as quais comporão o Grupo - 01, que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase II - Final as 02 (duas) primeiras colocadas.

**Parágrafo Único** - Fica desta forma a composição do Grupo - 01, da Fase I - De Classificação:



GRUPO - 01
Lusaca
Flamengo
Galícia
São Francisco

**Parágrafo Único** - No caso de igualdade em pontos ganhos, na primeira fase, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

**Art. 9º** - A Fase II - Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – De Classificação, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 02, conforme parágrafo 2º.

**Parágrafo 1º** - A Fase II - Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase I – De Classificação, as quais comporão o Grupo 02, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do respectivo grupo, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

**Parágrafo 2º** - Composição do Grupo de número 02 da Fase II - Final:

GRUPO – 02
1º do Grupo - 01
2º do Grupo - 01

**Parágrafo 3º** – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 02:

GRUPO – 02		
2º do GR - 01	x	1º do GR - 01
1º do GR - 01	x	2º do GR - 01

**Parágrafo 4º** - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada campeã, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação primeira colocada na Fase I – De Classificação, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

**Art. 10º** - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

**Art. 11** - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2012, prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

**Art. 12** - A Associação Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR - EDIÇÃO 2012, terá acesso a COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2013.



FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL  
**CAPÍTULO III**  
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes  
**DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS**

**Art. 13** - Só poderão participar do Campeonato as atletas que forem previamente inscritas por sua Associação, no limite máximo de 30 (trinta) atletas sendo que a inscrição inicial deverá relacionar o mínimo de 18 (dezoito) atletas.

**Art. 14** - O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal, bem como da ficha cadastral das atletas.

**Art. 15** - O pedido inicial será protocolizado na FBF até o dia **13 de novembro de 2012**, devendo constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

**Art. 16** - A comunicação posterior de inscrição de atletas obedecerá à mesma formalidade exigida para inscrição inicial e deverá ser feita por escrito, impreterivelmente até o dia **26 de dezembro de 2012**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para a respectiva atleta, por parte da FBF.

**Art. 17** - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação, não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo Campeonato, após o seu início.

**Art. 18** - Somente poderão participar das competições as atletas que tenham as suas inscrições registradas no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do **Art. 16**.

**Art. 19** - Caso uma mesma atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) Associações diferentes, esta poderá ficar impedida de participar do Campeonato.

**Art. 20** - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da Fase I – De Classificação - para a Fase II - Final - do Campeonato Baiano, serão zerados, com exceção das atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ARBITRAGEM**

**Art. 21** - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.



**Art. 22** - Não serão designados para árbitros ou assistentes aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF, FBF, ou da Liga.

**Art. 23** - A FBF dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, às Ligas a que estejam vinculados, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

**Parágrafo 1º** - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Liga local ou ao árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FBF, após cientificadas as Associações interessadas, a iniciativa da designação do Árbitro e Assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FBF ou da relação enviada pela Liga.

**Parágrafo 2º** - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FBF no local da partida até 15 (quinze) minutos antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

**Art. 24** - Em todo o Campeonato, o Árbitro Central, os Assistentes e o Árbitro Reserva, serão designados pela FBF de acordo o Art. 22 deste Regulamento.

**Parágrafo Único** - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FBF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FBF ou CBF.

**Art. 26** - No Campeonato cada Associação poderá fazer até **05 (cinco) substituições** de atletas indistintamente em cada partida.

**Art. 27** - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2012, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

**Art. 28** - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;



- FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL  
Administração, Educação, Esportes e Cultura
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
  - c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
    - 1) Maleta de primeiros socorros;
    - 2) Maca portátil de campanha;
    - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna.
  - d) Manter no local das competições, 03 (três) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico;
  - e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

**Art. 29** - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

**Parágrafo Único** - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **26/11/2012**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

**Art. 30** - A Associação que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, poderá ficar suspensa do Campeonato em curso, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FBF, pelo prazo de dois anos.

**Art. 31** - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até 08 (oito) dias antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

**Art. 32** – Em qualquer denúncia, **protesto**, e/ou **impugnação de partida**, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Associação denunciante.

**Art. 33** – As partidas finais só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT’S** (Centros de Treinamentos).

**Art. 34** - Os clubes relacionados no Art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

**Art. 35** - Os clubes apontados no artigo 3º, deverão por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico,



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL  
Administração Ednaldo Rodrigues Gomes

preparador físico e preparador de goleiros, se houver remuneração específica, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

**Art. 36** - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 26 de novembro de 2012.

Ednaldo Rodrigues Gomes  
**Presidente**

Manfredo Lessa Pinto  
**Vice-Presidente e Assessor Jurídico**

Taíse Silva Galvão  
**Diretora Técnica**

**Edição**  
**2012**



# Campeonato Baiano de Futebol Feminino